

JuÃza manda governo de Mato Grosso fazer melhorias em presÃdios

A juÃza MÃrcia Pereira, da 6ª Vara do Trabalho de CuiabÃ, concedeu liminar determinando ao governo do Estado que adote medidas para atender as normas de saÃde e seguranÃa devido "ao grave e iminente risco Ã saÃde e seguranÃa dos servidores do sistema prisional de Mato Grosso". A determinaÃÃo foi feita na terÃa-feira (22/1).

AÃÃo Civil PÃblica foi ajuizada pela procuradora Marcela Doria, do MinistÃrio PÃblico do Trabalho (MPT), e vale para a Cadeia PÃblica de VÃrzea Grande, para o Centro de RessocializaÃÃo de CuiabÃ (PresÃdio do CarumbÃ), PenitenciÃria Central do Estado (Pascoal Ramos) e PresÃdio Feminino Ana Maria do Couto May.

Entre as melhorias que o governo do Estado deve cumprir estÃo: fornecer copos descartÃveis e de materiais de higienizaÃÃo nos lavatÃrios, vedar as caixas de passagem de esgoto e a existÃncia de esgoto a cÃu aberto no interior dos presÃdios e instalar ComissÃo Interna de PrevenÃÃo de Acidentes (CIPA).

A AÃÃo Civil PÃblica Ã resultado de uma sÃrie de investigaÃÃes e laudos tÃcnicos que, desde marÃo de 2008, apontam as condiÃÃes insalubres a que os servidores estÃo submetidos nas unidades do sistema prisional do Estado, inclusive ocasionando a morte de dois servidores.

Segundo a petiÃÃo inicial, o MPT vem desde entÃo cobrando administrativamente do Estado de Mato Grosso a adoÃÃo de medidas voltadas Ã regularizaÃÃo do meio ambiente de trabalho nas unidades prisionais, de modo a propiciar hÃgidez no local de trabalho e proteÃÃo Ã saÃde e seguranÃa dos trabalhadores.

A juÃza MÃrcia Pereira determinou que o governo do Estado cumpra uma sÃrie de obrigaÃÃes em, no mÃximo, 90 dias, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 2 mil, por dia de atraso no cumprimento da cada obrigaÃÃo, que deverÃ ser revertida ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador (FEAT).

Veja abaixo as obrigaÃÃes que deverÃo ser cumpridas:

Cadeia PÃblica de VÃrzea Grande:

- a) instalar e manter em funcionamento a ComissÃo Interna de PrevenÃÃo de Acidentes (CIPA), na forma da Norma Regulamentadora 05 do MinistÃrio do Trabalho e Emprego; e
- b) prover os lavatÃrios de material para limpeza, enxugo ou secagem das mÃos, ficando proibido o uso de toalhas coletivas, nos termos do item 24.1.9 da Norma Regulamentadora n. 24 do MinistÃrio do Trabalho e Emprego.

Centro de RessocializaÃÃo de CuiabÃ – PresÃdio do CarumbÃ:

- a) instalar e manter em funcionamento a ComissÃo Interna de PrevenÃÃo de Acidentes (CIPA), na forma da Norma Regulamentadora 05 do MinistÃrio do Trabalho e Emprego;
- b) prover os lavatÃrios de material para limpeza, enxugo ou secagem das mÃos, ficando proibido o uso de toalhas coletivas, nos termos do item 24.1.9 da Norma Regulamentadora 24 do MinistÃrio do



Trabalho e Emprego;

- c) disponibilizar copos para consumo de água, sendo vedada a utilização de copos coletivos, consoante dispõe o item 24.3.10 da Norma Regulamentadora n. 24 do Ministério do Trabalho e Emprego; e
- d) manter as fossas sépticas e caixas de passagem de esgoto devidamente vedadas, a fim de evitar vazamentos e contaminações decorrentes da exposição a agentes biológicos.

Penitenciária Central do Estado – Pascoal Ramos:

- a) instalar e manter em funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), na forma da Norma Regulamentadora 05 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) prover os lavatórios de material para limpeza, enxugo ou secagem das mãos, ficando proibido o uso de toalhas coletivas, nos termos do item 24.1.9 da Norma Regulamentadora 24 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- c) disponibilizar copos para consumo de água, sendo vedada a utilização de copos coletivos, consoante dispõe o item 24.3.10 da Norma Regulamentadora n. 24 do Ministério do Trabalho e Emprego; e
- d) manter as fossas sépticas e caixas de passagem de esgoto devidamente vedadas, a fim de evitar vazamentos e contaminações decorrentes da exposição a agentes biológicos.

Presídio Feminino Ana Maria do Couto May:

- a) instalar e manter em funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), na forma da Norma Regulamentadora 05 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Clique [aqui](#) para ler a petição inicial.

ACP 000042-16.2013.5.23.0006

Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-MT.

Autores: Redação ConJur